

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SANTA CECÍLIA ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 23117.008941/2009-26 Carta Convite nº 022/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335. Apto 601. Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa SANTA CECÍLIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.958.424/0001-40, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Rua Belém, nº 680, bairro Aparecida, CEP 38,400-642, dagui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, o Sr. Fausto Jaime da Rocha, portador da Cédula de Identidade nº M-2.611.208 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.094.606-97, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008941/2009-26, na modalidade Carta Convite nº 022/2009, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de R\$ 28.894,50 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos) e prorrogar o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, conforme justificativa e planilha anexadas nas folhas 569 a 582 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integramente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços (item 7.2 da Cláusula Sétima) será alterado de

10



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica Uberlândia, MG - CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

160 (cento e sessenta) dias para 220 (duzentos e vinte) dias corridos, com término previsto em 29/08/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do contrato será acrescido em R\$ 28.894,50 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos), totalizando R\$ 153.561,91 (cento e cinqüenta e três mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender ao objeto deste Termo Aditivo estão consignadas no Orçamento Geral da União com a seguinte programação orçamentária:

• Projeto/Atividade:

21143

• Elemento de Despesa:

339039

• Fonte de Recursos:

112

• Empenho:

2010NE901035

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 25 de junho de 2010.

UNIVERSIDADE/FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto Reitor SANTA CECÍLIA ENGENHARIA LTDA.

Fausto Jaime da Rocha Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98

Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20